



LEI N.º 322, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera tabelas da Lei nº 219, de 17 de junho de 1998, que dispõe sobre a Organização Administrativa Superior da Prefeitura Municipal de Itatiaia e dá outras providências.

Almir Dumay Lima, Prefeito do Município de Itatiaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei nº 219, de 17 de junho de 1998, e suas alterações, passam a vigorar conforme Anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 24 de dezembro de 2001.


ALMIR DUMAY LIMA
PREFEITO